

RESOLUÇÃO TJ N. 23 DE 25 DE JULHO DE 2025

Altera a Resolução TJ n. 7 de 7 de maio de 2025, que transforma a Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis em Vara Estadual de Organizações Criminosas e define sua composição e competência; distribui cargos de juiz de direito de entrância especial à comarca da Capital; redefine a competência de unidades judiciárias de comarcas do Estado de Santa Catarina; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, *ad referendum* do ÓRGÃO ESPECIAL, considerando o exposto no Processo Administrativo n. 0023109-67.2024.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TJ n. 7 de 7 de maio de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

.....
§ 3º Nos procedimentos e processos em tramitação na Vara Estadual de Organizações Criminosas, será observado o princípio da impessoalidade, podendo os atos praticados por magistrados e servidores, nos documentos e registros disponíveis para consulta no sistema informatizado, ser identificados apenas pela denominação institucional e pelo cargo ou função exercida, consoante autoriza o § 4º do art. 1º da Lei nacional n. 12.694, de 24 de julho de 2012, ressalvado o disposto no inciso V do § 1º do art. 8º desta resolução.

.....
§ 5º Nos processos e procedimentos que têm por objeto crimes praticados por organizações criminosas que não se enquadrem nos casos especificados no art. 1º-A da Lei nacional n. 12.694, de 24 de julho de 2012 (organizações criminosas armadas), quando o magistrado não optar pela formação do colegiado, funcionará como juiz das garantias até o oferecimento da denúncia, oportunidade na qual estará impedido de atuar no feito, que será redistribuído ao juízo subsequente da mesma unidade, observado o disposto no art. 10 desta resolução.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia 25 de julho de 2025.

Desembargador Francisco Oliveira Neto

Presidente